



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

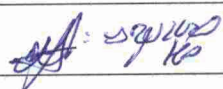
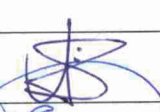
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº09/2022 - Dispõe sobre as condições para parcelamento e pagamento da dívida e dá outras providências., em especial revoga a Lei 701/2009, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º. O artigo 9º do Projeto de Lei 009/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º. Rescindido o acordo, o Contribuinte perderá os benefícios deferidos pelo parcelamento efetuado, estornando-se o parcelamento e retomando a obrigação com os débitos originários, realizando-se o abatimento proporcional, quando for o caso."

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de junho de 2022.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE A EMENDA	
Após análise, a Comissão de Constituição e Justiça, opina por Parecer Favorável à aprovação da Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei nº 009/2022.	
Ver. Arnildo gerhardt neto - PODEMOS - Presidente	
Ver. Adriano Soares Correa – Vice-Presidente	
Ver. José Carlos David - PDT - Membro	